



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000173-1

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-
PR E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E
ARQUITETOS DE CASCAVEL - AEAC.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, engenheiro agrônomo **OSVALDO DANHONI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 789.876-2 da SSP/PR e CPF n.º 144.546.709-78, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CASCAVEL**, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.678.059/0001-20, estabelecida na Rua Presidente Bernardes, 1910 - Centro, na cidade de Cascavel, PR, neste ato representado por seu Presidente, **VALMOR PIETSCH**, brasileiro, portadora do RG n.º 1.838.702 do SSP/PR e CPF sob n.º 335.501.829-53, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem as PARTES, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Projetor Multimídia e 01 (um) Notebook, ambos usados da CONVENIADA ao CONVENENTE, possibilitando sua utilização nas atividades e relatórios da AEAC para o convênio Casa Fácil entre o Crea-PR, AEAC e o Município de Cascavel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PR

Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais do Sistema Confea/Crea, e demais serviços, repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

Parágrafo Primeiro - Com esse objetivo, a CONVENENTE deverá encaminhar solicitação formal ao CONVENIADO, contendo o descritivo do equipamento, com todas as especificações, quantitativas e justificativas detalhadas.

Parágrafo Segundo - A solicitação da CONVENENTE ficará sujeita à análise do CONVENIADO e

somente será deferida caso atenda aos princípios da razoabilidade e economicidade, e desde que haja disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Parágrafo Terceiro - Uma vez deferida à solicitação para adequação, os equipamentos serão entregues mediante instrumento próprio, formalizado através de Termo de Cessão de Uso, no qual estarão definidas as obrigações das partes, passando esse documento a integrar o presente Acordo de Cooperação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

Prover a melhoria e o atendimento adequado aos profissionais do Sistema Confea/Crea, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.

Zelar pela integridade e a correta manutenção do equipamento disponibilizado.

Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através de Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.

Encaminhar relatórios de acompanhamento do Programa Casa Fácil entre o Crea-PR, AEAC e o Município de Cascavel.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: o Presidente Valmor Pietsch, pela CONVENIENTE, e o Gerente da Regional Cascavel Geraldo Canci, pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pela CONVENIADA, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá ocorrer a reversão dos bens ao patrimônio do Crea-PR, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Crea-PR, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os

Curitiba, agosto de 2020.

OSVALDO DANHONI	VALMOR PIETSCH
Presidente em Exercício do Crea-PR	Presidente da AEAC



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Canci, Gerente da Regional Cascavel**, em 25/08/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 26/08/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Pietsch, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni, Presidente em Exercício**, em 01/09/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 02/09/2020, às 04:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0293931** e o código CRC **12518B99**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000173-1

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Osvaldo Danhoni			144.546.709-78
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
789.876-2 / SSP-PR		Presidente em Exercício	

ENTIDADE:			CNPJ:
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel			78.678.059/0001-20
NATUREZA JURÍDICA:			
Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO:			
Rua Presidente Bernardes, 1910 - Centro			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Cascavel	PR	85.801-180	(45) 3224-1315
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Valmor Pietsch			335.501.829-53
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
1.838.702 do SSP/PR		Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Crea-PR e AEAC, com disponibilização de 01 (um) Projetor Multimídia e 01 (um) Notebook, ambos usados do Conselho à entidade de classe, visando a sua utilização nas atividades e relatórios da AEAC para o convênio Casa Fácil entre o Crea-PR, AEAC e o Município de Cascavel.

3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Projetor Multimídia e 01 (um) Notebook, ambos usados, da CONVENIADA ao CONVENENTE, possibilitando sua utilização nas atividades e relatórios da AEAC para o convênio Casa Fácil entre o Crea-PR, AEAC e o Município de Cascavel.

4. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade a cessão de uso de 01 (um) Projetor Multimídia e 01 (um) Notebook, ambos usados, necessário para utilização nas atividades e relatórios da AEAC para o convênio Casa Fácil entre o Crea-PR, AEAC e o Município de Cascavel.

5. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

METAS (AEAC)	ESPECIFICAÇÃO
Prover a melhoria e o atendimento adequado	Ao profissional associado, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.
Zelar pela integridade e a correta manutenção dos equipamentos disponibilizados	-
Ceder vagas em cursos/eventos	5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.
Encaminhar relatórios de acompanhamento do Programa Casa Fácil entre o Crea-PR, AEAC e o Município de Cascavel	Relatórios Casa Fácil

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo CREA-PR, com término previsto em 60 meses.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR			
		INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO

OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO			INÍCIO	TÉRMINO
		UNIDADE	QUANTIDADE		
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.	Projeto Multimídia	01 (um)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.	Notebook	01 (um)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

AEAC					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Uso do material	Para o atendimento adequado aos profissionais registrados, desempenhando o aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados.	Projeto Multimídia	01 (um)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Uso do material	Para o atendimento adequado aos profissionais registrados, desempenhando o aumento da eficiência e	Notebook	01 (um)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo	0 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da

	qualidade dos serviços prestados.			Crea-PR	União
Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas	Aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.	Vaga	5 (cinco) para cada curso realizado	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Relatórios Casa Fácil	Encaminhar relatórios de acompanhamento do Programa Casa Fácil entre o Crea-PR, AEAC e o Município de Cascavel	Relatórios	Conforme demanda	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União.

11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, agosto de 2020.

OSVALDO DANHONI	VALMOR PIETSCH
Presidente em Exercício do Crea-PR	Presidente da AEAC



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Canci, Gerente da Regional Cascavel**, em 25/08/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 26/08/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Pietsch, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni, Presidente em Exercício**, em 31/08/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 02/09/2020, às 04:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0293932** e o código CRC **F732453F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de reprografia (outsourcing de impressão), firmado em 18/08/2020, entre o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 00.495.124/0001-95. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual. Vigência: 20/08/2020 a 19/08/2022. Processo: Pregão Eletrônico n.º 13/2018; Contrato n.º 19/2018. Valor do Termo Aditivo: R\$ 234.503,83.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 10/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/08/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Climatização e Ventilação VRF (Variable Refrigerant Flow), de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e outros serviços relacionados à manutenção de aparelhos de refrigeração instalados no edifício do Coren-SP Educação, com fornecimento de peças e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

MEIRE FERREIRA TORTOLANI
Pregoeira

(SIDE - 02/09/2020) 389343-02020-2020NE000035

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 071/2018. Assunto: Fornecimento de carimbos; Fundamento: Lei n. 8.666/93; Processos: 60962/2018 e 73751/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico n. 012/2018; Contratante: Crea-GO; Contratada: Jhonathan dos Santos Costa 01462611192; Objeto: Empresa especializada no fornecimento de Carimbos de Borracha de vários tamanhos para o Crea-GO; Valor do Aditivo: R\$ 5.800,00; Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2021; Recursos: Próprios 6.2.2.1.1.01.04.09.050; Signatários: Francisco Antônio Silva de Almeida - Contratante e Jhonathan dos Santos Costa - Contratada. Goiânia, 02/09/2020.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - SRP**

Para seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de desktops, notebooks e Workstations, para atender as demandas da Gerência de Tecnologia da Informação do CREA-MG, por meio do Sistema de Registro de Preços. | Lote 01 - Informamos a liberação dos compromissos assumidos pela empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA e a REVOGAÇÃO da ARP-0005/2020. | Lote 02 - Informamos a aplicação de advertência à empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, por se negar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preço, ficando, portanto, cancelada a ARP-0006/2020.

EDÍLIO RAMOS VELOSO
Vice Presidente no Exercício da Presidência do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

Processo: 402595/2020. Contratante: CREA-PA. Contratada: SOL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.624.379/0001-22. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para utilização nas impressoras do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA. Valor total: R\$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais). Termo de Dispensa de Licitação em 13/08/2020. Ratificação em 01/09/2020. Ordenador Responsável: Ricardo Guedes Accioly Ramos, Eng. Eletric., Civ. e de Seg. Trabalho, 1º Vice-Presidente do CREA-PA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

Processo: 402595/2020. Contratante: CREA-PA. Contratada: CLEBER ROGERIO DE CARVALHO BITTENCOURT, CNPJ nº 28.014.042/0001-09. Objeto: Aquisição de 150(cento e cinquenta) tóneres original ou similar, certificado pelo fabricante, com referência de fabricação HP CE278A, para utilização em impressoras, HPLaserjet multifuncional M1536 DNF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA. Valor total: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Termo de Dispensa de Licitação em 13/08/2020. Ratificação em 01/09/2020. Ordenador Responsável: Ricardo Guedes Accioly Ramos, Eng. Eletric., Civ. e de Seg. Trabalho, 1º Vice-Presidente do CREA-PA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

Processo nº 394849/2020. Contratante: CREA-PA. Contratado: OMD SOLUÇÕES PARA INTEGRIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 06.181.338/0001-73. Objeto: Suporte Técnico, Manutenção e Atualização do Sistema para Gestão de Ouvidorias, OMDv2.6. do CREA-PA; com fundamento no Arts. 25. c/c Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Total: R\$ 4.121,85 (quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). Termo de Inexigibilidade de Licitação em 29/06/2020. Ratificação em 01/09/2020. Ordenador Responsável: Ricardo Guedes Accioly Ramos, Eng. Eletric. Civ. e de Seg. Trabalho, 1º Vice-Presidente do CREA-PA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG: 389426**

Processo nº 393593/2020

Objeto: contratação de serviços de suporte técnico on-site de instalação, manutenção e monitoramento de infraestrutura de TI do CREA-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital: disponível a partir de 03/09/2020 nos Sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.creapa.org.br. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2019 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2020 às 10h.

Belém-Pa, 2 de setembro de 2020.
ALEXANDRINA HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2020/6-000173-1. CONVENIADA: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel. CNPJ: 78.678.059/0001-20. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Projetor Multimídia e 01 (um) Notebook, ambos usados da CONVENIADA ao CONVENIENTE, possibilitando sua utilização nas atividades e relatórios da AEAC para o convênio Casa Fácil entre o Crea-PR, AEAC e o Município de Cascavel. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Valmor Pietsch.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/6-000050-1. CONVENIADA: Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina. CNPJ: 78.305.224/0001/07. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento/Colaboração tem por objeto a alteração de 3 cursos presenciais (Curso Técnico de Investigações Geotécnicas com carga horária de 12 horas para 25 profissionais; Curso Técnico de Patologia em Alvenaria e Estrutural com carga horária de 24 horas para 25 profissionais; Curso Técnico de Laudo e Perícias Elétricas com carga horária de 24 horas para 25 profissionais), dos 4 cursos previstos, para a Modalidade "On-line", sendo mantido o Curso de Técnico de Fibra Óptica - Gpon (com carga horária de 16 horas para 25 profissionais) na Modalidade "presencial", para atingimento da atividade proposta. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014. Vigência: 31/12/2020. Signatário: Carlos Jose Marques da Costa Branco.

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2020**

Editalde Licitação nº 15/2020

OBJETO: Venda de 08 (oito) automóveis. Tipo de Licitação: Leilão, maior oferta por lote. Edital disponível a partir do dia 02/setembro/2020, na sede estadual do CREA-PR, na Rua: Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória - Curitiba - PR, ou pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.crea-pr.org.br. Data e hora da Sessão Pública: 24/setembro/2020, às 09h00min, na sede estadual do CREA-PR.

Curitiba, 2 de setembro de 2020
SANDRO LUÍS MARANGONI
Comissão Permanente de Licitações

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE PERNAMBUCO**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

Processo Licitatório nº 1/2020

O Ordenador de Despesas do CREA-PE, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 43 da Lei Nº 8.666/93, torna pública a homologação do referido pregão em favor da empresa: Lote único: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA, CNPJ: 29.483.800/0001-92, pelo valor de R\$ R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Cursos de Treinamento e Capacitação Corporativa de caráter teórico-prático, que serão realizados na modalidade presencial e in company, dirigido ao contexto de atuação dos colaboradores do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

Processo Licitatório nº 9/2020

O Ordenador de Despesas do CREA-PE, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 43 da Lei Nº 8.666/93, torna pública a homologação do referido pregão em favor da empresa: Lote único: THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.514.896/0001-15, pelo valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartão pré-impresso confeccionado em PVC, com chip PKI homologado pela ICP-BR e hardware homologado pelo ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, para impressão de carteira profissional, a fim de atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE.

EVANDRO DE ALENCAR CARVALHO
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE SANTA CATARINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

O CREA-SC torna público, para o conhecimento dos interessados, o relançamento da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada à contratação, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a execução da obra de reforma do prédio da Inspeção Regional do CREA-SC na cidade de Chapecó/SC, conforme esmiuçado no Edital respectivo. A data limite para a entrega dos envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação será até às 08:59 hs do dia 18/09/2020, na Sede da Inspeção Regional de Chapecó/SC, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 2440-D, Seminário/Bairro Universitário, Chapecó/SC, CEP: 89.812-111, sendo que a Sessão Pública para a abertura dos envelopes com propostas de preços e documentos de habilitação também será no dia 18/09/2020, a partir das 09:00 hs, no mesmo local - Sede da Inspeção Regional de Chapecó/SC. Informações sobre o Edital deverão ser obtidas na Sede da Inspeção Regional de Chapecó/SC ou com a Comissão Permanente de Licitação, na Sede do CREA-SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001, no horário comercial, pelo telefone (048) 3331-2121 e celular (048) 99162-9706, ou através do e-mail licitacao@crea-sc.org.br, ou ainda pelo site: <https://portal.crea-sc.org.br/novas-licitacoes/licitacao-2020/>.

ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO TOCANTINS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do termo aditivo nº 01 ao contrato nº 23/2018. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS - CREA/TO; CNPJ Nº 26.753.608/0001-80; CONTRATADO: DANIEL TEODORO CARVALHO ALBA GARCIA, CPF nº. 898.778.701-00; FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 (prorrogação); OBJETO: Prorrogação de contrato de locação de imóvel; VALOR MENSAL: 15.744,54 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: Palmas, 02 de setembro de 2020.